

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2160

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30

RESOLUÇÃO Nº 08/2025

Altera o Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN, dispondo sobre o dia e horário das sessões ordinárias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arez/RN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 As Sessões Legislativas Ordinárias da Câmara Municipal de Arez/RN serão realizadas às quintas-feiras, com início às 14h (quatorze horas), com duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas ou encerradas por deliberação do Presidente ou a requerimento verbal de qualquer vereador, aprovado pelo Plenário.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá, excepcionalmente, alterar o dia e horário da sessão ordinária, desde que notifique os vereadores com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comunicação formal."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Scanned with
 CamScanner

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2160



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, N° 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa ajustar o dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Arez/RN, a fim de adequá-los à realidade administrativa e operacional da Casa Legislativa, garantindo maior participação dos vereadores e otimização dos trabalhos legislativos.

A alteração do horário para as quintas-feiras, às 14h, visa possibilitar uma melhor organização da pauta e um maior aproveitamento do expediente legislativo, contribuindo para a eficiência dos trabalhos parlamentares.

Arez/RN, 13 de maio de 2025.

ECLÉCIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN

Publicado por:

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Código identificador: 13246331